

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 07.03.74  
Hora 14,00

PROC. N.º 58/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSÉ CARLOS BARRETO contra  
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes:

OBJETO: Meses de Sal., F.G.T.S., Acréscimo sobre salários.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 58 174  
Em 19/02/74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ CARLOS BARRETO Não possui CPF

(Reclamante)

-

Solteiro

Brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. à Rua Guaporé, 37- Montenegro-RS

portado da C. P. —

N.º 77.010, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

CAÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A.-Ind. e Com.

Fábrica de calçados

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Rua Torbjorn Weibull, s/nº - Montenegro-RS

(Rua e número)

**DECLAROU:**

que iniciou a trabalhar paraa reclamada no dia 11 de agosto, mais ou menos, desempenhando o cargo de Auxiliar de Montagem; que foi dispensado da reclamada no dia 13 de dezembro de 73; que tinha o salário de Cr\$ 1,23 por hora; que era pago por mês; que inicialmente trabalhava em Montenegro, tendo sido posteriormente transferido para Novo Hamburgo, sem acréscimos de salários.

**Isto posto, RECLAMA:**

- a) três primeiros meses de salário..... Cr\$ 885,60
- b) F.G.T.S.: depósito e guias de AM..... a calcular
- c) 25 de acréscimo sobre salários referente ao período de 05.10.73 a 13.12.73 ,,,,a calcular

O reclamante ficou ciente de que a audiência será realizada no dia 7 de março, às 14,00 horas e que na ocasião deverá trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*José Carlos Barreto*  
**JOSÉ CARLOS BARRETO**  
Reclamante

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Af. de Just. à recda. Dou 16.**

Montenegro, 19 de *fev* de 1974

*Maurício Fortes*

**Chefe de Secretaria**

**MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 58/74

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

Rua: T. Weibull, s/nº N/C.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: JOSÉ CARLOS BARREIRO

Reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia Sete (07) do mês de MARÇO/74, às quatorze (14:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 19 de fevereiro de 1974.

MAURÍCIO FORTE  
CHEFE DA SECRETARIA

21-02-74

João Ricardo Koeller  
Cód. 124 Proposto



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi notificado da audiência  
o juízo de Peçes.

DOU FÉ. Montenegro, 21-02-74



MAURÍCIO FORTES  
HEFE DA SECRETARIA

4.  
D.  
MONTENEGRO-RS.

Proc. nº 58/74

Re.te.: JOSÉ CARLOS BARRETO

Redo.: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM.

NOTIFICAÇÃO

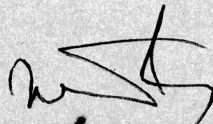
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: JOSÉ CARLOS B BARRETO e como reclamado: CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S.A. IND. e COM., tendo sido designada audiência para o dia 07 de março, às 14:00 horas.

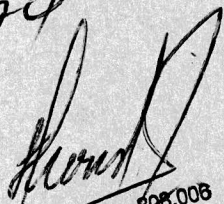
Montenegro, 19 de fevereiro de 1974.



Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

2120274

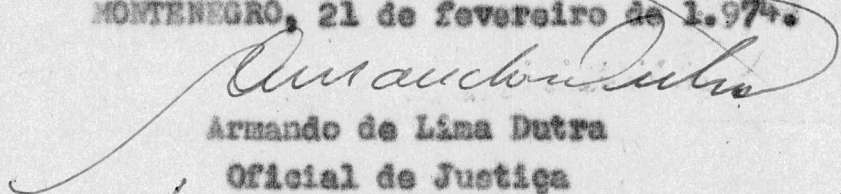


Vito G. Thomas-608.008  
SUBST. EVENTUAL SERV. SEG. SOCIAIS



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina - Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa de Substituto Eventual SERVIÇO SEG. SOCIAL, SR. VITO THOMAS, tendo o mesmo assinado a contrafé MONTENEGRO, 21 de fevereiro de 1.974.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



5  
act

PROCESSO N°...58/74.....

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ CARLOS BARRETO, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY-GAROTY, S/A.-Ind. e Com., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, depósito e guias de AM referentes ao F.G.T.S. e acréscimo salarial. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. Jacob Ricardo Keller, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada, neste ato, entrega ao reclamante as guias do FGTS, pela qual é dada plena e geral quitação do pedido da inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas de Cr\$10,00, pro-rata, dispensado o reclamante, arbitrada sobre o valor de Cr\$ 100,00. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*José Carlos Barreto*  
José Carlos Barreto  
Reclamante

*Jacob Ricardo Keller*  
Preposto da Reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



6  
NOT

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Jacob Risardo Heller,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dcu Fé.  
Montenegro, 07/03/1974

  
CHefe DE SECRETARIA

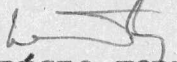
**MURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROC. Nº 58/74

Autuação ..... Cr\$ 0,29  
Notif. c/dilig. .... Cr\$ 11,89  
Aud. inicial ..... Cr\$ 0,29  
Certidão autos ..... Cr\$ 0,29  
Total ..... Cr\$ 12,76  
pro-rata ... Cr\$ 6,40


Montenegro, 07.03.74

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO


CERTIFICO que a Reda. vos  
efetuou o pago. de autos  
e emolumentos.

DOU FE. Montenegro, 13/03/74

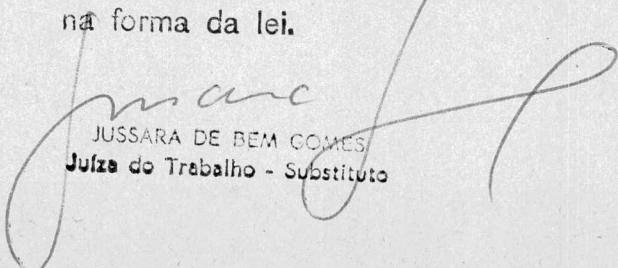
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-  
ir Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 13/03/74

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.

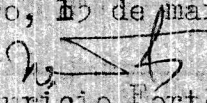
  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

70

CONTA DE EMOLUMENTOS


Conta de fls. 6 ..... Cr\$ 6,40  
 Certidão nos autos ..... " 0,29  
 Citação e/diligência ..... " 11,89  
 total: Cr\$18,58

Montenegro, 15 de março de 1974

  
 Mauricio Fortes  
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>58/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 91666599/001</b>	04 - GUIA N.º <b>13/74</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>rua T. Weibull 6/110</b>			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Montenegro</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>3.ª</b> <b>VIA</b>	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		(01) Emolumentos 1.450	
09 - RECLAMANTE <b>Jose Carlos Barrato</b>		(02) Custas <b>▲</b> 1.505	<b>5,00</b>
10 - RECLAMADO <b>Calçados Superly-Garoty S/A</b>		(03) TOTAL	<b>5,00</b>
11 - AUTENTICAÇÃO			



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>58/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CNC 91666599/001</b>	04 - GUIA N. <b>46/74</b>
-------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**rua G. Weibull S/No**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Montenegro**

(03) SIGLA DA U.F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria de Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO



08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	<b>Epr.450</b>	<b>18,58</b>
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		<b>18,58</b>

09 - RECLAMANTE  
**Jose Carlos Barreto**

10 - RECLAMADO  
**Calçados Superly-Garoty S/A**

11 - AUTENTICAÇÃO

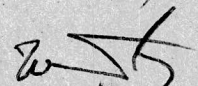


CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reda

pagou custos e emolumentos  
Ass. 21/ data

DOU FE. Montenegro, 15/3/24



MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo  
na forma abaixo:

Doutor a. JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS:  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZENDA NACIONAL  
LY-GAROTY S.A.-IND.E COM., em seu cumprimento, cite a CALÇADOS SUPER  
à Rua T. Weibull, s/nº,  
nesta Cidade. para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11,40  
( onze cruzeiros e quarenta centavos ),  
correspondente a custas e emolumentos devidos no processo  
n.º 58 / 74.

Caso não pague nem garantà a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 14 de março de 1974  
Eu, Maria José Alves Fracasso, Aux. Judic. PJ-7, datilografei,  
e eu, Maurício Fortes, Chefe da Secretaria, subscrevi.

*Jussara de Bem Gomes*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**

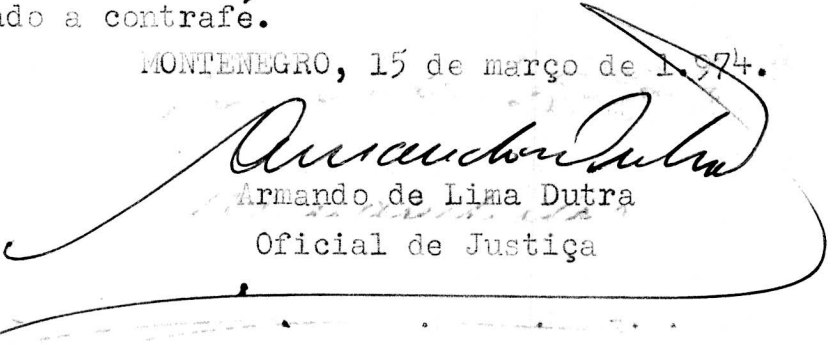
Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais  
Cr\$ 12,18 ( doze cruzeiros e dezoito centavos ),  
correspondentes ~~a custas de execução~~ a emolumentos de execução.

*Maurício Fortes*  
15/3/74

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia hoje, no horário das 16,00 horas, na Secretaria, desta Junta, a Indústria a de Calçados Superly-Garoty S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. JACOB RICARDO KELLER, tendo o mesmo assinado a contrafé.

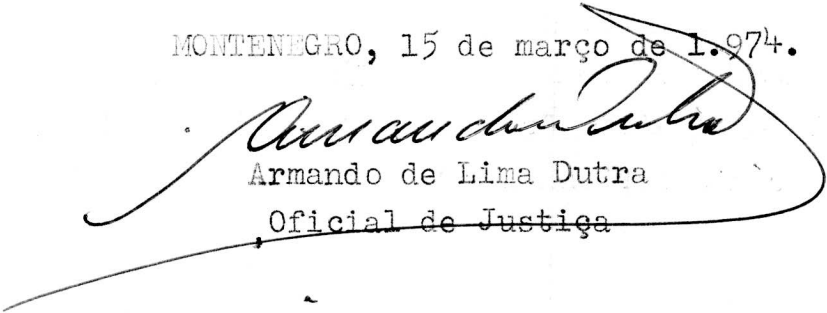
MONTENEGRO, 15 de março de 1.974.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 15 de março de 1.974.

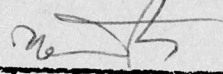
  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



9.  
D.

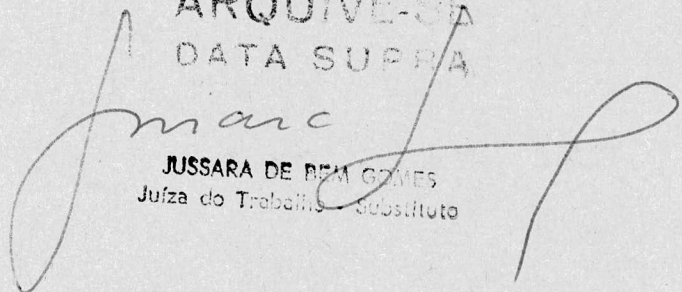
**CONCLUSÃO**

data, faço estes autos conclu-  
Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 15/3/1974




**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA